SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0029/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC (PL 0031/2024 – DL 0003/2024).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 - Centro, Catanduvas - SC, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, N° 450, Centro, município de Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Marcelo Wais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 19 de março de 2024, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA;
CONSIDERANDO o previsto no contrato original, item 3.1.;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.
CONSIDERANDO que a CONTRATADA encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses, findando no dia 19 de março de 2027.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Seguro RCF - Responsabilidade Civil Facultativa (terceiros), para veículo Iveco Tector 27-320, ano e modelo 2024, uso comercial, chassi 93ZE62RNZR8703035, placa RYX-1J98, pertencente a frota da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, com as seguintes coberturas: RCF Danos Materiais: R$250.000,00; RCF Danos Corporais: R$400.000,00; RCF Danos Morais:R$80.000,00 Assistência 24 horas básico.	GENTE	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista para o exercício de 2026;

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	**1.500**	**71/2026**	**Manutenção dos Serviços Urbanos**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 105, 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 11 de março de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987
Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987
Dados: 2026.03.11 15:33:28 -03'00'

MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.
MARCELO WAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.

Nome:
C.P.F.